

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)
Centro de Ciências Humanas (CCH)
Escola de Serviço Social (ESS)

Regulamentação de TCC
(proposta aprovada nos colegiados de 21 de novembro de 2013 e
04 de setembro de 2014)

I. Disciplinas da área de TCC

1. No 6º período, os estudantes devem apresentar um anteprojeto de pesquisa como resultado final na disciplina Metodologia de pesquisa. O anteprojeto será revisto no início do 7º período em comunhão com o orientador;

2. Ao final do 6º período os estudantes farão uma apresentação coletiva dos seus projetos de pesquisa. Esta apresentação deve ser aberta a todos os membros da nossa Escola, docentes e discentes (o formato exato ainda não foi decidido);

3. Na disciplina TCC I, a/o estudante deve apresentar dois trabalhos para avaliação: no final do primeiro bimestre, o projeto de pesquisa; no final do segundo bimestre, um dos capítulos do TCC. As notas serão atribuídas pelas/os orientadoras/es;

3.1. A/o estudante deve ter formalmente um(a) orientador(a), entregando o aceite de orientação para a Comissão de TCC.

4. Na disciplina TCC II, a/o estudante deve apresentar a versão final do TCC. A nota de avaliação será referente a este trabalho, que tem os seguintes critérios de avaliação: trabalho escrito, apresentação oral e defesa na banca;

II. Monografia

5. A monografia será individual;

6. A monografia representa a sistematização do conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórico-metodológica, com implicações ético-políticas, e pode ser de várias naturezas: sistematização da experiência de estágio, estudos de casos provenientes de atividades de extensão e pesquisas teóricas *stricto sensu*.

III. Orientação

7. Os estudantes devem ter total liberdade na busca dos seus orientadores de acordo com seus interesses de pesquisa. A orientação formal deve começar no início do 7º período. Isto não impede, todavia, que o estudante possa começar a orientação antes (ex.: 6º período) caso já tenha escolhido um docente;

8. A escolha do orientador se fará entre professores do curso de graduação em que o/a orientando/a estiver matriculado/a (ESS/Unirio) ou, em casos particulares,

considerando-se a especificidade temática da monografia, se fará entre professores pertencentes a outros cursos dos Centros Universitários, ou a outras instituições de pesquisa. Quando o/a estudante optar por ter co-orientador/a, este/a pode ser profissional de fora da instituição, bastando ter graduação em qualquer curso universitário;

IV. Banca

9. A banca de defesa da monografia será formada por três membros: o orientador e dois convidados. Conforme item anterior, a/o orientadora/o será uma/um docente da ESS/Unirio; dos demais membros, um/a será obrigatoriamente docente da ESS; recomenda-se que o segundo membro da banca seja preferencial, mas não obrigatoriamente, um/a convidado/a externo/a da ESS, docente ou não, bastando ter graduação em qualquer curso universitário.

10. Os nomes da banca devem ser decididos em comum acordo do/a estudante com o/a orientador/a. Feito isto, a/o estudante deve apresentar à Comissão de TCC o formulário de composição da banca 10 dias antes da defesa da monografia.

V. Prazos

11. A possibilidade de prorrogação de prazo para defesa será um direito similar aos demais direitos estudantis (por razão de adoecimento, luto, gravidez e outras possibilidades previstas em lei). Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de TCC no prazo máximo de 15 dias. Para tanto é necessária a apresentação de uma carta de justificativa assinada pela/o estudante e pela/o orientadora/o. Caso a Comissão negue, o estudante e/ou o orientador podem pautar o tema no Colegiado de Departamento para uma possível revisão da decisão da Comissão.

12. O estudante pode requerer o adiantamento do prazo da defesa do TCC. Para tanto é necessária a apresentação de uma carta de justificativa assinada pela/o estudante e pela/o orientadora/o. O pedido será analisado pela Comissão de TCC no prazo máximo de 15 dias. Caso a Comissão negue, o estudante e/ou o orientador podem pautar o tema no Colegiado de Departamento para uma possível revisão da decisão da Comissão.

13. A versão final do TCC deve ser entregue com uma antecedência *mínima* de 15 dias para os membros da banca examinadora;

14. A(o) discente tem o prazo máximo de 20 dias após a defesa para depositar a versão final na Comissão de TCC;

15. Caso a banca solicite alterações de conteúdo (nota inferior a 7 e maior do que 4), o discente terá até 45 dias para fazê-lo, sendo responsabilidade do orientador a análise das correções. O não-cumprimento do prazo implicará na reprovação do discente.

Cronograma de atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Metodologia de pesquisa – 6º período

Entregar o pré-projeto de pesquisa ao final da disciplina

Obs.: embora não seja obrigatório, recomenda-se buscar a orientação formal de um(a) professor(a) do corpo docente da Escola de Serviço Social.

TCC I – 7º período

1º bimestre: ter formalmente um(a) orientador(a), entregando o aceite de orientação para a Comissão de TCC

1º bimestre: entregar o projeto de pesquisa

2º bimestre: entregar um capítulo do TCC

TCC II – 8º período

1º bimestre: entregar um capítulo do TCC

1º bimestre: constituir a banca de defesa do TCC, formada pelo(a) orientador(a) e mais dois professores

2º bimestre: entrega da versão final do TCC

2º bimestre: defesa do TCC